que communique a' V.S. que logo que o d.º Capitão aqui se apresentar, o admittirá ao serviço do Imperio. D.G. a' V.S. Palacio do Rio de Jan.ro 19 de Abril 1824. Conde da Lages. Sñor. Visconde da Pedra branca.

A.º 11. Recebido em 6 de Abril 1824 o officio retro do Sñor Ministro, em que manda participar a Sua Magestade Imperial a Memoria, que offerece o Capitão Pedro Labatut, e ficando na intelligencia do que V.S. ordena a este respeito, de mais Pertenções do Estado, não posso deixar de fazer justiça á graduação e merito do M.mo Capitão, a q.m V.S. no Imperial nome, dará o devido louvor, p.a Sua distincta applicação. D.G. a V.S. Palacio do Rio de Janr.o 6 de Maio 1824. Conde da Lages. Sñor Visconde da Pedra branca.

A.º 12. Havendo feito chegar a Augusta Presença de S.M.I. O Imperador a Supplica de Joaquim Candido Soares de Meirelles, hum dos Pensionistas do Estado existente em Franca, pedindo Licença p.a regressar ao Imperio, visto ter concluido seus Estudos, e achar-se avançada a sua saude, e tendo ouvido o referido Augusto Senhor benignamente á sua Supplica, concedido ao requerente o poder retirar-se á sua Patria, tendo eu communicado a sua

P.S. Fica a Sua conhecimento e q.e p.a fazer constar ao Gabinete. D.s G.e a V.A. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Junho de 1827. Conde da Lagos.

P.S. Visconde da Pedra Branca. ———

N.o 13. Recebi a recepeção de Of.o N.o 193. V.m dirijio, incluindo a Memoria apresentada pelo Tenente de Artilharia, João Pedro Monteiro da Motta. D.s G.e a V.A. Palacio do Rio de Jan.o 25 de Junho de 1827. Conde de Lages. P.S. Visconde da Pedra Branca. ———

N.o 14. O. e M. o Imperador q.e Deus guarde fazendo a Of.o N.o 16 que V.S. me dirijio tratando dos Pensionistas q.e por conta do Estado se mandarão p.a a Europa frequentar estudos. Fico inteirado de q.e V.S. refere. D.s G.e a V.A. Palacio do Rio de Janeiro 23 de Julho 1827. Conde de Lagos. P.S. Visconde da Pedra Branca. ———

N.o 15. Tendo-se nas actuaes circumstancias offerecido facilidade ao serviço e Instrucção do Imperio como informou o Capitão Paulo Barboza da Silva, hum official Inferior do Corpo de Lanceiros do Exercito desta Corte, p.a aqui servir de Instructor de